



LEI MUNICIPAL Nº 3.343 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa CONSTRUTORA JODEAL LTDA, e dá outras providências.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa CONSTRUTORA JODEAL LTDA* CNPJ nº 06.372.083/0001-26, estabelecida na Rua F, 138, Bairro Nossa Senhora da Saúde em Nova Bassano, atuando na construção de edifícios e serviços de engenharia, através da prestação de serviços de até 30 (trinta) horas máquinas, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

09.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
22.661.0200.1027..... Apoio às Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.60.41.00.00..... Contribuições
3.3.3.00.41.01.00..... Contribuições

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício.


Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 95/2022

Nova Bassano, 09 de novembro de 2022.

Senhor Vereador Presidente.

Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente na oportunidade em que nos dirigimos a esse Legislativo Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 95/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa **CONSTRUTORA JODEAL LTDA** CNPJ nº 06.372.083/0001-26, estabelecida na Rua F, 138, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Nova Bassano, atuando na prestação de serviços de Construção de Edifícios e serviços de engenharia.

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de até 30 (trinta) horas máquina contratadas pelo Município, para ampliação da Empresa, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento social. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em 23/11/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 09/11/2022

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

- 1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

PROJETO DE LEI Nº 95 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa CONSTRUTORA JODEAL LTDA e dá outras providências
LTDA, e dá outras providências.

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em 23/11/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 95/2022

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para que o Poder Executivo Municipal com o Projeto de Lei nº 95/2022, Autoriza a Conceder Incentivo à Empresa Construtora Jodeal Ltda com 40 horas de máquinas.

Valor até:.....R\$ 15.000,00 por mês

09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DRSENV. E HAB
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.60.41.00.00.....Contribuições (503) R\$ 15.000,00
3.3.3.60.41.01.00.....Contribuições (1993)

Data: 09/11/2022

ASSINATURA DO CONTADOR

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Construtora Jodeal Ltda, o Proprietário fica com o direito de até o limite máximo de 40 horas de máquinas. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil do Projeto de Lei nº 95/2022.	3.3.3.60.41.00.00 3.3.3.60.41.01.00	Livres Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 09 de novembro de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estamos trabalhando para preparar o futuro.
RGM 2021/2024

Publicado em 23/11/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 95/2022

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para que o Poder Executivo Municipal com o Projeto de Lei nº 95/2022, Autoriza a Conceder Incentivo à Empresa Construtora Jodeal Ltda com 40 horas de máquinas.

Valor até:.....R\$ 15.000,00 por mês

09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DRSENV. E HAB
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.60.41.00.00.....Contribuições (503) R\$ 15.000,00
3.3.3.60.41.01.00.....Contribuições (1993)

Data: 09/11/2022

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais é em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Construtora Jodeal Ltda, o Proprietário fica com o direito de até o limite máximo de 40 horas de máquinas. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil do Projeto de Lei nº 95/2022.	3.3.3.60.41.00.00	Livres
	3.3.3.60.41.01.00	Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 09 de novembro de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

Exmo. Sr.

IVALDO DALLA COSTA

DD. Prefeito Municipal

Nova Bassano, RS.

CONSTRUTORA JODEAL LTDA, interessada para nova instalação, vem, pelo presente, solicitar a concessão de benefício, através de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município, para fins de execução de serviços de terraplenagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, apresentando, para tanto, as seguintes informações e dados para gerar emprego, renda, crescimento e desenvolvimento econômico do Município.

- 1) Capital inicial de investimento: R\$100.000,00;
- 2) Área necessária para instalação da empresa, se for o caso: 250m²;
- 3) Absorção inicial de mão-de-obra: 5 pessoas;
- 4) Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município: reutilização de recicláveis;
- 5) Viabilidade de funcionamento regular: sim;
- 6) Produção inicial estimada: 1000 blocos/mês;
- 7) Objetivos: gerar lucro e empregos;

Anexamos cópia dos seguintes documentos (no caso de empresa nova, encaminhar os que se enquadrarem):

- a) Contrato Social e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;
- b) Cartão CNPJ/MF;
- c) Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de débitos previdenciários (CND);
- e) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão Negativa Estadual;
- h) Certidão Negativa Federal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Publicado em 23/11/22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.372.083/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JODEAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R F	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO N.SRA.SAUDE	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAJODEAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (54) 3273-2392
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 14:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Publicado em 23 / 11 / 22
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal
Ano/Número: 2022/450

Inscrição Municipal: 989

Dados do Contribuinte

Proprietário: CONSTRUTORA JODEAL LTDA

CNPJ/CPF: 06.372.083/0001-26

Endereço: RUA F (LOT SILVA JARDIM) , 138

Complemento:

Bairro: N. SRA DA SAÚDE

Cidade: NOVA BASSANO

Estado: RS

CEP: 95340-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade

Principal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

sim

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Dígito Verificador: 6015

Certidão emitida em: 08/11/2022

Com validade até: 06/02/2023

Data impressão: 08/11/2022 - 14:57

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Publicado em 23/11/2022
Através de 1303
Secretaria Municipal da Administração

Certidão de Situação Fiscal nº 0021794699

Identificação do titular da certidão:

Nome: CONSTR JODEAL LTDA
Endereço: RUA F, 138
NOVA BASSANO - RS
CNPJ: 06.372.083/0001-26

Certificamos que, aos 08 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031844209

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Situação na data: 08/11/2022

Identificação			
CAD ICMS	207/0010451		
CNPJ	06.372.083/0001-26		
Razão Social	CONSTRUTORA JODEAL LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA F		
Número	138	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	NOVA BASSANO	U.F.	RS
CEP	95340-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
CNAE Fiscal	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
Data Abertura	01/07/2004		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			
9 - SERVICOS E OUTROS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).